



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 218, DE 2013

(Do Sr. Cleber Verde)

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Catar.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Catar.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu estatuto a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor, e atuará sem ônus para o Congresso Nacional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Catar, constituindo-se enquanto um país com grande afinidade com o Brasil, tem tornado-se, ao longo do tempo, como uma referência árabe no Ocidente.

Esta influência do Catar no “Mundo Árabe” ajuda sobremaneira o Brasil nas relações de bloco entre a Liga Árabe e o Mercosul.

Enquanto sede da Copa do Mundo em 2022, o Catar tenderá a se aproximar ainda mais dos países ocidentais e de sua cultura. Neste contexto, o Brasil, também, poderá contribuir nesta aproximação sinérgica entre continentes.

O Catar vem sendo um importante parceiro comercial, político e diplomático do Brasil que ainda não possui um interlocutor oficial no Congresso Nacional Brasileiro.

Portanto, o Grupo Parlamentar Brasil – Catar vem ocupar este espaço para estimular contatos, trocas de experiências em diversas áreas, induzindo e acelerando relações que possam ser benéficas para ambas as partes.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2013.

Cleber Verde
Deputado Federal – PRB/MA

FIM DO DOCUMENTO
